

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 338/2024.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 338/2024, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA CASTELO SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 338/2024**, celebrado com a empresa **CASTELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº 45.939.644/0001-88, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 153, sala 12, Edifício Futura Office, CEP: 66.036-065, telefone: (91) 3222-6882, e-mail: casthelo@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL ANAISSI CASTELO BRANCO DE MELO**, CPF nº 929.529.502-10, RG nº 4658769 SSP/PA, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 338/2024**, decorrente do **Edital de Chamada Publica nº 010/2023/CPCP/SESMA/PMB**, do **Processo nº 30940/2024 - SESMA**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS/PRONTO ATENDIMENTO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO NO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MÁRIO PINOTTI, HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA, HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO, UPA DAICO E UPA DASAC, UMS BAIA DO SOL, UMS BENGUI I, UMS CARANANDUBA, UMS COTIJUBA, UMS ICOARACI, UMS JURUNAS, UMS OUTEIRO E UMS TAPANÃ TODOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/PA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 338/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.39



Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1500100200

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 13 de novembro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA